

Nº:0004/CONV/2016
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR GARCIA**, portador do RG n.º 6.754.374-2 SSP/PR, CPF/MF 983.076.739-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 50/2015 de 17.11.2015 e processo protocolado sob n.º 13.671.250-0, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Figueira**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 80 (oitenta) lotes, identificados pelas matrículas n.º 10712-A, 10713 a 10745 e 10747 a 10787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à averbação das construções;



- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

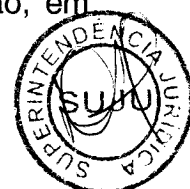
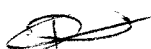
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Carlos de Souza Dias lotado no Escritório Regional de Cornélio Procópio, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em



caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.



VALDIR GARCIA
Prefeito Municipal de FIGUEIRA

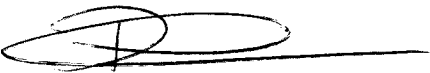


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR

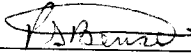


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da COHAPAR

Testemunhas:



Nome: Douglas Willison
RG: 10.228.583-2



Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5.058.493-3

PLANO DE TRABALHO

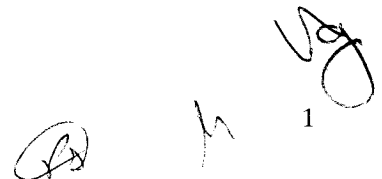
Nº: 0004/CONV/2016

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de FIGUEIRA			C.N.P.J. 78.063.732/0001-18	
Endereço Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410		Município FIGUEIRA/PR		CEP 84285-000
Telefone (43) 3547-1114				
Nome do Responsável VALDIR GARCIA				
RG 6.754.374-2 SSP/PR		CPF 983.076.739-68		Cargo Prefeito Municipal
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133		Município Curitiba		UF Pr
CEP 80060-010		Telefone (41) 3312-5700		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG 779.724-9 SSP/PR		CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS				
RG 5.755.928-4 SSP/PR		CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Figueira , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 80 (oitenta) lotes, identificados pelas matrículas nº 10712-A, 10713 a 10745 e 10747 a 10787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser regularizada	Município
2	Diagnóstico legal e dominial	Município
3	Levantamento Social	Município
4	Levantamento Topográfico	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Município em conjunto com a COHAPAR

ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser regularizada.

META 1	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo Prévio das áreas a serem regularizadas	Município	Jan- Fev/2016
Breve análise do perfil sócio-econômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas	Município	Jan- Fev/2016

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 2	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis	Município	Mar/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente- Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes.	Município	Mar/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 3	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social - escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Abr/2016
Mobilização da equipe social necessária para os trabalhos.	Município	Abr /2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela regularização fundiária.	Município	Ago/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para regularização fundiária	Município	Mai- Jun/2016
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Jul/2016

ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 4	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Jul/2016
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do levantamento topográfico da área.	Município	Ago/2016
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do levantamento topográfico	Município	Jul- Ago/2016

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 5	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do levantamento social, do levantamento topográfico, levantamento dominial e legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Set/2016
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Set-Out/2016
Eventuais visitas "in loco" pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Nov/2016
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Nov-Dez/2016

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 6	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Jan/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Fev/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município	Mar/2017

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

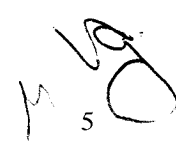
META 7	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2017
Cumprimento das demais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai-Jun/2017

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto - matrículas individualizadas.

META 8	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago/2017
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Set-Out/2017
Análise da Procuradoria Jurídica do município dos processos administrativos.	Município	Nov-Dez/2017
Emissão dos Títulos Individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Jan/2018

IV – ATRIBUIÇÕES**ESPECIFICAÇÃO****Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



ESPECIFICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Escolha das regiões a serem regularizadas;
- c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.



VALDIR GARCIA
Prefeito Municipal de FIGUEIRA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da COHAPAR

– C S Rodrigues F. Naturais-ME; **Lote 05: Box 06** – Cristina dos Santos Rodrigues; **Lote 06 – Box 07** – Valter Antonio da Conceição – ME; **Lote 07: Box 08** – Valter Antonio da Conceição – ME; **Lote 08: Box 09** – Valter Antonio da Conceição – ME; **Lote 09: Box 10** – Valter Antonio da Conceição – ME; **Lote 10: Box 11** – Arte Flora Plantas A.J. Ltda – ME; **Lote 11: Box 12** – Arte Flora Plantas A.J. Ltda – ME; **Lote 12: Box 13** – Flor e Flora C. Flor A. J. Ltda; **Lote 13: Box 14** – Floricultura Alvorada Ltda; **Lote 14: Box 15** – Belíssima Flores Orquidário Ltda; **Lote 15: Box 16** – Comercial Acapulco Vasos Ltda; **Lote 16: Box 17** – Belíssima Flores Orquidário Ltda; **Lote 17: Box 18** – Belíssima Flores Orquidário Ltda; **Lote 18: Box 19** – Pedro S. Braosi; **Lote 19: Box 20** – José Roberto Embalagens Ltda; **Lote 20: Box 21** – Abramo Braosi Filho; **Lote 21: Box 22** – Floricultura Perola Ltda; **Lote 22: Box 23** – Floricultura Perola Ltda; **Lote 23: Box 24** – Florese C. Ltda; **Lote 24: Box 25** – José Roberto Embalagens Ltda; **Lote 25: Box 26** – Comercial Acapulco Vasos Ltda; **Lote 26: Box 27** – Comercial Acapulco Vasos Ltda; **Lote 27: Box 28** – Comercial Acapulco Vasos Ltda; **Lote 28: Box 29** – Madalena Nozas Z. ME; **Lote 29: Box 30** – Felipe Thadeu Lomas Felice; **Lote 30: Box 31** – Felipe Thadeu Lomas Felice; **Lote 31: Box 32** – Arte Flora Plantas A.J. Ltda – ME; **Lote 32: Box 33** – Felipe Thadeu Lomas Felice; **Lote 33: Box 34** – Andrey Jouberto Dea; **Lote 34: Box 35** – Sufflores C.P. Ornamentais Ltda; **Lote 35: Box 36** – Florese C. Ltda; **Lote 36: Box 37** – Florese C. Ltda.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.078.900,00 (Hum milhão, setenta e oito mil e novecentos reais).

Curitiba, 12 de janeiro de 2016

Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

2208/2016

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de COLORADO, INAJÁ, JAGUARIAÍVA, LOBATO, PATO BRAGADO, TUNEIRAS DO OESTE, e WENCESLAU BRAZ, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado.

Nos termos do contido da Ata nº 002/DEL/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** da Marla de Marchi Construtora-ME, LB Fernandes Construções Eireli, Construtora Implantec, Exact Emp. e Consultoria Ltda, Scandelai de Andrade & Cia Ltda, Altho Empreendimentos e Construções Ltda, Martins MA, Construtora Piacentini, JG Eng. e Consultoria Ltda, Perfectus Construtora Ltda, Village Construções Ltda, Ipanema Construções e Incorporações Ltda, Construtora Sanmer Ltda-EPP, Vale Sul Edificações Ltda-EPP, Casacchi Construções e Empreendimentos e Itafé Construções Civis Eireli-EPP e pela **INABILITAÇÃO** da Leal Imóveis & Incorporações Ltda-ME, por descumprimento do item 8.4, letra "b" do Edital. A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, a da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.
Comissão Especial de Licitação.

2165/2016

Extrato do Convênio nº 0004/CONV/2016 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Figueira.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Figueira, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 80 (oitenta) lotes, identificados pelas matrículas nº 10712-A, 10713 a 10745 e 10747 a 10787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR.

Data: 12.01.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 50/2015 de 17.11.2015. **Processo:** 13.671.250-0.

2170/2016

COMPAGAS

TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS 006/2015 RESULTADO FINAL

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS torna público o Resultado Final, referente à **TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS Nº 006/2015** – cujo objeto é a contratação de Pesquisa de satisfação quantitativa junto aos consumidores do segmento residencial habitado, nos termos dispostos no **anexo J** do edital – “*Memorial Descritivo*”.

A empresa ZOOM AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME foi HABILITADA e declarada vencedora.

Curitiba/PR, 11 de janeiro de 2016.

CÍNTIA REGINA MARINONI
Presidente da Comissão de Licitação

1922/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS n.º 027/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e suporte técnico para o sistema ERP – ORACLE EBS, nos termos dispostos no **anexo I** do edital – “*Memorial Descritivo*”.

A COMPAGAS informa que, em virtude de esclarecimento recebido, está procedendo a REPUBLICAÇÃO do edital.

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2016, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Cíntia Regina Marinoni
Pregoeira
13/01/2016

2016/2016

COPEL

HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COPEL comunica, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a homologação do Pregão Presencial SAT nº 150079/2015; Objeto: Sub Rack e Interface; Empresa(s) Vencedora(s): Inovax Engenharia de Sistemas Ltda; item(ns) 1 e 2. Valor da proposta: R\$ 2.178.380,00 e também torna público o Registro de Preços, cujos preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com.

2137/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SLO150096/2015.

Objeto: Software de Impressão SPDE – Solimar Print/Director Enterprise; Valor Máximo da Licitação: R\$93.840,00; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 26/01/2016, às 09h00. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41)3331-2952.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

- Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL SLE/DCAC nº 4600002318/2013; Contratada: Bidy & Bidy Restaurante Ltda.; CNPJ: 02.722.170/0001-05; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 23/01/2016 e reajuste de 10,97%; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 04/01/2016; Valor do Termo: R\$ 123.332,76.

- Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL SLE/DCAC nº 4600002319/2013; Contratada: Restaurante Café Franciliano Ltda.; CNPJ: 14.874.668/0001-72; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 23/01/2016 e reajuste de 10,97%; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 04/01/2016; Valor do Termo: R\$ 173.413,20.

- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL SLO 4600008382/2015; Contratada: Exa Automação Industrial e Máquinas Ltda.-EPP; CNPJ: 10.996.009/0001-58; Motivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 35 dias; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 04/01/2016.

1813/2016

-AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SGD150702/2015

OBJETO: execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US, na área de abrangência do Setor de Manutenção Foz do Iguaçu – SMAFOZ, equipe com sede em Medianeira PR. Lote Único: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1ª) SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA - ME; R\$ 18,00. Ficam as empresas licitantes desde já convocadas para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2016, às 09h00min., na sala de licitação da Divisão Administrativa Oeste - VADOES, na Rua Vitória nº 105, Bloco “A”, em Cascavel - Paraná. INFORMAÇÕES: (45) 3220-2090.

2202/2016

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 4600007338. Contratada: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP. CNPJ: 07.303.816/0001-33. Motivo: Prorrogação no prazo de execução em 120 dias e prazo de vigência em 90 dias. Alteração no valor do contrato de R\$ 2.419.985,31 para R\$ 3.009.174,85. Fundamentação: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 17/12/2015.

2064/2016

RESUMO DE TERMO ADITIVO (SEE/ENG – 022/14)

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL 51.689. Contratada: GPO Participações Ltda. CNPJ: 10.504.936/0001-03. Motivo: Prorrogação no prazo de execução de 250 para 310 dias e de vigência de 385 para 445 dias. Fundamentação: Artigo 57, § 1º, Incisos II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2015.

2135/2016